



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2013

Ano I Edição Nº 0160

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1870

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinados à Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Unidade Escolar Francisco Alves Cavalcante, conforme Termo de Compromisso PAC2-05340/2013 e a Cobertura da Quadra da Unidade Escolar Edgard Shalcher, conforme Termo de Compromisso PAC2-05465/2013, que serão gastos com a dotação orçamentária abaixo:

Crédito Orçamentário.....R\$ 695.000,00
04.00 – Secretaria Municipal de Educação.
04.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público – MDE.
12.361.1005.1591.0000.....Construção de uma Quadra Poliesportiva na Unidade Escolar Francisco Alves Cavalcante, no Povoado Pinto.
4.4.90.51.00.....Obras e Instalações R\$ 510.000,00 (FR 007);
12.361.1005.1592.0000.....Cobertura da Quadra Esportiva na Unidade Escolar Edgard Shalcher
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 185.000,00 (FR 007).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior decorrerão de transferências legais e constitucionais do Governo Federal, sobretudo do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, tudo em conformidade com o inciso II do art. 43 e § 4º do Art. 43, todos da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 04 de Novembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO

DECRETO Nº 0119/2013-GP,

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº 032/2010-GP, DE 22 DE MARÇO DE 2010, QUE CRIOU E NOMEOU OS MEMBROS DA UNIDADE DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL - UGEM, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 032/2010-GP, de 22 de março de 2010, que criou e nomeou os membros da Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da UGEM,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º. do Decreto nº 032/2010-GP, de 22 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Unidade de Gestão Energética Municipal será constituída pelos seguintes servidores municipais:

- EDVAR BORGES SCHALCHER - Coordenador Geral
- BRUNO LEONARDO BEZERRA DE ARAÚJO – Coordenador Adjunto
- SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO – Membros Efetivos
- CESÁRIO DE SOUSA SANTOS – Membros Efetivos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de Outubro de 2013.

LUCIANO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

DECRETO nº 0121/2013-GP

Timon(MA), 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - CMAA-PPAC, E NOMEIA REPRESENTANTES PARA A GESTÃO 2013 A 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq- pelos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as orientações da Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela organização da REDE PPAC- Rede Programa Prefeito Amigo da Criança;

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2013

Ano I Edição nº 0160

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação - CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do Programa Prefeito Amigo da Criança, bem como fortalecer o diálogo entre a sociedade civil e a gestão pública.

Art. 2º Sem prejuízo dos objetivos definidos no artigo anterior, à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança CMAA - PPAC compete, ainda, acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas definidas pelo gestor municipal, com foco no alcance das metas da gestão estabelecidas pelo Município, validando os dados informados no MAPA - PPAC.

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto será presidida pelo membro Representante do Conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA, e integrada pelos demais membros representantes dos segmentos conforme abaixo especificado, sendo composta, paritariamente, por representantes de organização governamentais e não governamentais:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Saúde Titular: Misterly Rabelo	Cargo/Função: Coordenadora do CAPS infantil Formação: Graduada em Psicologia
b) Secretaria Municipal de Educação Titular: Silmara e Silva Nascimento	Cargo/Função: Coordenadora do Programa Mais Educação Formação: Graduada em Letras/Português
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Titular: Laurieny Alves Carvalho Leal	Cargo/Função: Assessora do Secretário/ Diretora Administrativa Formação: Pós – graduada em Administração de Recursos Humanos
d) Conselho Tutelar Titular: Francilane Alves da Silva	Cargo/Função: Conselheira Formação: Graduada em Pedagogia
e) Ministério Público do Estado do Maranhão Titular: Sherly MacLaine de Jesus Santos	Cargo/Função: Analista Ministerial Formação: Assistente Social
f) Câmara Municipal de Timon Titular: Raimundo Pereira da Silva	Cargo/Função: Vereador Formação: Ensino Médio
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho Titular: Adriana Cabral	Cargo/Função: Diretora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Formação: Graduada em Serviço Social

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Titular: Francisca das Chagas Ribeiro dos Santos	Cargo/Função: Conselheira, representante da APAE - Timon Formação: Ensino Médio
b) Fundação Cidadania Titular: Maria Orcélia Rodrigues de Sousa	Cargo/Função: Coordenadora Formação: Graduada em Serviço Social
c) Associação Daniel Comboni Titular: Regina Leal dos Santos	Cargo/Função: Vive presidente Formação: Graduada em Teologia
d) Instituto MINKA Titular: Dário Carvalho de Lima	Cargo/Função: Presidente Formação: Ensino Médio
e) Pastoral da Criança Titular: Maria Luziane Costa da Silva	Cargo/Função: Coordenadora de Área Formação: Ensino Médio
f) Centro Educacional São Raimundo Nonato Titular: Francislane Santiago Costa	Cargo/Função: Diretora Pedagógica Formação: Licenciatura Plena em Normal Superior
g) Estrela da Manhã Titular: Cláudia Regina das Chagas Sousa	Cargo/Função: Presidente do Estrela da Manhã (ONG) Formação: Graduada em Serviço Social

Art. 4º Os trabalhos da Comissão são considerados de relevante interesse público, não constituindo ônus ao Município.

Art. 5º Fica delegada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do Trabalho a competência de organizar o processo de participação do Município referente ao Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2013 - 2016 - Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de Novembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio M. de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 01270/2013-GP****DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo nº 14753/2013/SEMAD, de 01 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **GLAUCO DJAFAR DE OLIVEIRA CAMPELO**, matrícula nº 13799-7, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao quadro de servidores do Município de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de Outubro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº 01273/2013-GP**DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.****Nomeação de Cargo Comissionado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2013

Ano I Edição nº 0160

Art. 1º. NOMEAR ANA LUCIA CARVALHO DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, símbolo NACC-02-A, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Novembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº 01274/2013-GP DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 0529/2012-GP, 05 de dezembro de 2012, que reintegrou o servidor Geovania Maria Alves Sousa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM) e, **CONSIDERANDO**:

I. O parecer Jurídico, processo nº 0303/2008, exarado pela Procuradoria Geral do Município, de 21 de outubro de 2013, que posicionou-se pela revogação do ato administrativo de reintegração e supedâneo no indeferimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de 30 de outubro de 2013;

II. Que a administração pode revogar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, pois deles não devem se originar direitos, a teor do que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0529/2012-GP, de 05 de dezembro de 2012, que reintegrou, indevidamente, o servidor **Geovania Maria Alves Sousa**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Novembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº 01275/2013-GP DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 0531/2012-GP, 05 de dezembro de 2012, que reintegrou a servidora Márcia Fausto de Sousa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM) e, **CONSIDERANDO**:

I. O parecer Jurídico, processo nº 0188/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município, de 21 de outubro de 2013, que posicionou-se pela revogação do ato administrativo de reintegração e supedâneo no indeferimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de 30 de outubro de 2013;

II. Que a administração pode revogar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, pois deles não devem se originar direitos, a teor do que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0531/2012-GP, de 05 de dezembro de 2012, que reintegrou, indevidamente, a servidora **Márcia Fausto de Sousa**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de Novembro de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário-Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01234/2013-GP

PORTARIA Nº. 298/2013-SEMAD.

TIMON-MA, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, o(a) servidor(a) efetivo(a) **FRANCISCA CARCÊZ MONTEIRO MIRANDA**, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 00482-2, com ônus para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, órgão de origem.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TIMON, Estado do Maranhão em 29 de outubro de 2013.

Maria José Bandeira Moura da Rocha
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01219/2013-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM) c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº. 01234/2013-GP

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: 028/2013

Objeto: Locação de veículos, Ata de Registro de Preços nº 017/2013 (Pregão Presencial nº 037/2013-SEMAD) para o item 01 do lote II constante na liberação nº 262/2013.

Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2013

Ano I Edição nº 0160

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93. Fonte de Recurso: SDU-NORTE.

Contratante: Município de Timon/SDU-NORTE

Contratado: Locar Transportes Ltda - Me

Valor Total: R\$ 4.900,00

Data da Assinatura: 01/11/2013.

EXTRATO DE DISTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Distrato nº 0001/2013

Procedimento: Distrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Serviços de Transportes sem Motorista nº 003.036/2013

Fundamento: Art. 79, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Art. 472 do CC.

Objeto: Rescisão de comum acordo do contrato administrativo de fornecimento de serviços de transporte nº 003.036/2013

Distratante: **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do FUNDAC.

Distratado (a): LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ: 13.118.835/0001-92

Valor global: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: 01.11.2103

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 014/2013-GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Favorecido: SUSANY PATRICIA MEDEIROS DE MENESES

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cargo/Função: Assessora Especial

Origem/Destino: Timon-MA/São Luis-MA

Finalidade da Viagem: protocolar documentos desta Secretaria junto a GIDUR – Gerência de Desenvolvimento Urbano e Rural da Caixa Econômica Federal.

Período: 07 de novembro de 2013. **Qtda. Diárias:** 01 (uma)

Valor Unitário: R\$ 255,00 **Valor Total:** R\$ 225,00

